



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 02  
Proc: Nº 822/99

464

MENSAGEM Nº 42/99

Barueri, 22 de outubro de 1999.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de remeter a V.Exa. para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Permissão de Uso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, para que o Município possa administrar, conservar e melhorar as estradas e respectivas faixas de domínio do DER que menciona.

Os trechos mencionados no projeto de lei já se encontram absorvidos pelo perímetro urbano do Município, circunstância que descaracteriza sua permanência na malha viária estadual.

Por isso mesmo, são eles largamente utilizados, com um grande volume de tráfego, o que exige constantes serviços de manutenção, conservação e outros, para preservar e melhorar as condições de segurança dos usuários e dos pedestres.

Por se tratar de trechos sob jurisdição do DER, tais serviços precisam de prévia autorização daquele órgão, quando o Município deseja executá-los, o que, quase sempre, obsta a que se dê um pronto atendimento.

Com a celebração do Termo de Permissão de Uso a que se refere o projeto de lei, o inconveniente acima apontado ficará afastado, já que a administração, conservação e melhorias das Rodovias, nos trechos indicados, serão transferidas ao Município.

Formalizado o Termo, a Administração Municipal poderá, muito mais rapidamente, eliminar os problemas que porventura sejam detectados, porquanto os correspondentes serviços prescindirão de prévia anuência do DER.

A propositura, como percebem os Nobres Edis, pelos motivos declinados, é do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI.